



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Matias de Genova, 10 - Fone 26-1221 - FAX 261221

Santana do Itararé - Paraná

Caixa Postal 01

RESOLUÇÃO Nº 21/96

SÚMULA:-Fixa a remuneração dos Vereadores Municipais para a Legislatura de 1.997 à 2.000 na forma estabelecida pelos Incisos V, VI e VII do artigo 29 da Constituinte Federal.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, PROMULDO O SEGUINTE:

Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores, para a Legislatura 1.997/2.000, será de R\$-380,00 (Trezentos e oitenta reais), dividendo-se em:

- a)- parte fixa no valor de R\$-190,00 (Cento e noventa reais);
- b)- parte variável no valor de R\$-190,00 (Cento e noventa reais), compondo-se de 04 (quatro) parcelas no valor unitário de R\$-47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a igual número de Sessões Ordinárias cuja realização é prevista regimentalmente.

I - Cada uma das parcelas que compões a parte variável da remuneração será devida ao Vereador por sessão ordinária a que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações.

II - Não prejudicarão o pagamento das parcelas que compõem a parte variável da remuneração, a ausência de materias a ser votada, a não realização da sessão por falta de quorum, relativamente aos Vereadores presentes na sessão, e o recesso parlamentar.

Art. 2º - Os valores fixados nesta Resolução serão revistos na mesma época e proporção em que forem majorados os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive no período compreendido entre a data de sua promulgação e 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação iniciando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, em 17 de setembro de 1996.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA



Praca Frei Mattias de Gondim, 10 - Fone 25.132
25 - Rua do Ipiranga - Fone 25.133
Cidade de Santana - PA

Wichullin
J. B. Z.
B. B. B.
Iza Maria Coutinho
Mauricio Immanuel
P. B. B.